

MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP'S)

001 SOLICITAR PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS – IMA/AL

MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP'S)
001 SOLICITAR PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

ALAGOAS – 2025

© 2025 Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Presidência Executiva

Gustavo Ressurreição Lopes

Diretoria Executiva

Ivens Barboza Leão

Assessoria de Governança e Transparência

Natália Lins Bruno Lopes

Superintendência de Controle Ambiental e Sustentabilidade

Paulo Antônio Ferreira Freire

Superintendência de Preservação Ambiental

Pedro Lins Normande

Superintendência Financeira e Administrativa

Ricardo de Alencar Lima Junior

Elaboração

Natália Lins Bruno Lopes

Normalização, Revisão e Diagramação

Equipe Técnica do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Ficha catalográfica elaborada conforme normas vigentes.

Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL

Procedimento Operacional Padrão (POP): [inserir título específico] /

Instituto do Meio Ambiente de Alagoas. – Maceió: IMA/AL, 2025.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL)

CNPJ

12.958.179/0001-73

Endereço

Av. Fernandes Lima, 679 – 2º andar – Sala 221

Bairro Farol

Cidade

Maceió – AL / CEP: 57057-450

Fone

(82) 3512-5999

Presidência Executiva

Gustavo Ressurreição Lopes

Ato legal

Lei Estadual n.º 5.858, de 11 de agosto de 1996 (criação do IMA/AL)

Site do IMA

<https://www2.ima.al.gov.br/>

LISTA DE ABREVIATURA

IMA/AL – Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas

GEDAM – Gerência de Educação Ambiental

AGT – Assessoria de Governança e Transparência

SIC – Serviço de Informação ao Cidadão

POP – Procedimento Operacional Padrão

APRESENTAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL), autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 5.858, de 11 de agosto de 1996, integra o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e atua como órgão responsável pelo licenciamento, fiscalização, monitoramento ambiental e promoção de políticas públicas voltadas à preservação e à sustentabilidade no território alagoano. Sua missão institucional é assegurar a proteção ambiental, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais, a responsabilidade socioambiental e a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

No exercício dessas atribuições, o IMA/AL opera em um contexto que exige precisão técnica, padronização de rotinas e rigor metodológico na execução de suas atividades. A crescente complexidade dos processos de fiscalização, análise técnica, gestão documental, atendimento ao público e implementação de políticas ambientais demanda instrumentos de gestão que garantam uniformidade, rastreabilidade e eficiência operacional. Nesse cenário, os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) constituem uma ferramenta estratégica essencial para assegurar que as ações institucionais ocorram de maneira sistematizada, coerente e alinhada às melhores práticas da administração pública.

Os POP's do IMA/AL têm como propósito padronizar atividades críticas, minimizar variações na execução das tarefas, reduzir inconsistências operacionais e qualificar a entrega do serviço público ambiental. A utilização desses procedimentos contribui diretamente para a segurança técnica das equipes, para a transparência dos processos internos e para a confiabilidade das informações produzidas pelo órgão. Cada procedimento é estruturado de forma a contemplar definição, objetivo, resultados esperados, campo de aplicação, executante, materiais necessários, descrição detalhada das etapas, observações e referências normativas.

A elaboração e consolidação dos POP's do Instituto contam com a colaboração das unidades organizacionais, equipes técnicas multidisciplinares e gestores das áreas finalísticas, garantindo que o conhecimento institucional seja registrado, atualizado e disponibilizado de maneira clara e acessível. Essa padronização fortalece o processo decisório, otimiza fluxos de trabalho, reduz retrabalho e aprimora a governança institucional.

Conclui-se que o POP é um instrumento de gestão da qualidade que busca excelência na prestação do serviço ambiental, promovendo segurança técnica, consistência processual e melhoria contínua. Trata-se de uma ferramenta dinâmica, sujeita à revisão periódica, que acompanha a evolução dos marcos regulatórios, das tecnologias e das demandas sociais. Sua implementação reforça o compromisso do IMA/AL com a eficiência administrativa, a responsabilidade ambiental e o aperfeiçoamento permanente das práticas institucionais, contribuindo para a consolidação de um órgão moderno, integrado e orientado por resultados.

POP 001 SOLICITAR PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1. DEFINIÇÃO

Procedimento que estabelece as etapas necessárias para solicitar a realização de projetos e ações de Educação Ambiental promovidos pelo Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), por meio do formulário eletrônico disponibilizado no portal institucional e avaliados pela Gerência de Educação Ambiental.

2. OBJETIVO

Orientar usuários externos — instituições públicas e privadas, organizações sociais e cidadãos — quanto ao processo correto de solicitação de projetos de Educação Ambiental, garantindo padronização, transparência e eficiência no atendimento das demandas.

3. RESULTADOS ESPERADOS

- Recebimento adequado das solicitações de projetos de Educação Ambiental.
- Padronização das informações e documentos necessários para avaliação técnica.
- Agilidade na análise e na comunicação com o solicitante.
- Registro formal da solicitação no Sistema Administrativo do IMA/AL.
- Alinhamento preciso entre as ações propostas e as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental.

4. EXECUTANTE

- Cidadãos;
- Instituições públicas e privadas;
- Escolas;
- Municípios;
- Organizações da sociedade civil;
- Empresas;
- Outros usuários interessados em solicitar ações de Educação Ambiental.

5. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplicável a todos os usuários externos interessados em ações de Educação Ambiental promovidas pelo IMA/AL, incluindo:

- Escolas públicas e privadas;
- Instituições governamentais;
- Organizações da sociedade civil;

- Empresas;
- Grupos comunitários;
- Cidadãos interessados.

6. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Acesso à internet.
- Navegador atualizado.
- Ofício endereçado ao Diretor-Presidente do IMA/AL (formato PDF).
- Informações institucionais completas.
- Dados do responsável pela solicitação.

7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

1. Acessar o portal do IMA/AL

- Entrar no site: <https://www2.ima.al.gov.br/>
- No cabeçalho do site, clicar na aba “Educação Ambiental”.

2. Selecionar o serviço

- Clicar na opção “Solicitar Projetos de Educação Ambiental”.



3. Preencher o formulário eletrônico

O solicitante deve preencher todos os campos obrigatórios, incluindo:

- Nome da instituição/organização/pessoa física;
- CNPJ ou CPF;
- Nome completo do responsável pela solicitação;
- Cargo/função;
- Telefone para contato;
- E-mail;
- Endereço completo;
- Município.

4. Selecionar o projeto ou ação desejada

Opções disponíveis

- Alagoas Mais Verde
- Nossa Praia
- Caravana Ambiental
- Eco Cine
- Sabão Ecológico
- Cultivar Água
- Barco Escola
- Palestras
- Herbário de Portas Abertas
- Eventos Ambientais
- Visita Técnica

5. Inserir informações do projeto

- Datas sugeridas para execução;
- Estimativa de público participante;
- Faixa etária predominante;
- Informações adicionais relevantes para a ação.

6. Anexar o ofício oficial

- Anexar **ofício endereçado ao Diretor-Presidente do IMA/AL**, contendo breve descrição da solicitação.
- O ofício deve estar em **formato PDF**.

7. Enviar a solicitação

- Após revisar as informações, clicar em **“Enviar Solicitação”**.

8. Recebimento do protocolo

- O sistema abrirá automaticamente um **processo administrativo** no IMA/AL.
- O número do processo e o protocolo serão enviados por e-mail ao solicitante.

9. Avaliação interna

- A Gerência de Educação Ambiental analisará a solicitação, verificando a viabilidade, agenda, disponibilidade técnica e pertinência da ação.

10. Contato com o solicitante

- A equipe da Gerência entrará em contato para alinhamento de detalhes, confirmação da data e orientações adicionais.

8. OBSERVAÇÕES

- Solicitações incompletas ou sem o ofício anexado podem ser devolvidas para correção antes da avaliação.
- Recomenda-se realizar a solicitação **com antecedência mínima de 30 dias** da data desejada.
- A confirmação da ação está condicionada à disponibilidade da equipe técnica e à compatibilidade com o planejamento da Gerência.
- Dados incorretos de e-mail ou telefone podem comprometer o retorno ao solicitante.
- O IMA/AL não garante atendimento imediato em datas solicitadas sem prévio agendamento.

9. REFERÊNCIAS

- Portal Institucional do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – Serviços de Educação Ambiental.
- Lei Estadual nº 5.858/1996 – Criação do IMA/AL.
- Diretrizes internas da Gerência de Educação Ambiental (GEDAM)